ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA 26 DE OUTUBRO. N. 232.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda S. João Capristano. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
24 Terça S. Rafael Arcanjo. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
25 Quarta Ss. Crispim e Crispiano. Ses. da T. P.
26 Quinta S. Evangelista P. M. Rel. de manhaã etc.
27 Sexta (jejum) S. Elesbão Imp. Ses. da Thes. Pub. aud. do J. de O de t.
28 Sabado † S. Simão e S. Judas Thadeo.
29 Domingo S. Felicianno M.

Mare' cheia para o dia 26 de Outubro.

As 2 horas e 54 m. da m. e 3 h. 18 m. da tarde.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantado, nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Outubro 25.

Londres 29 Ds. St. por 1.000 red.
Lisboa 65 por oto premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
,, 4,000 7.400 a 7.600
Pezos Colunares 1.580
ditto Mexicanos 1,550 1,565
Patacões Brasileiros 1,570
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por oto
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goiannimha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiràs, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 16 de Agosto

Presidencia do Snr. M. de Baependy.

A's horas do costume, abre-se a sessão: le-se e approva se a acta da antecedente.

O Snr 1. Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

O Senhor Presidente nota que, não se achando ainda presente o Senhor ministro da guerra, para discutir-se a resolução das forças, seguia-se a mais materia dada: e declara em discussão a resolução, offerecida pela commissão de legislação, sobre o requerimento dos escrivães e Juiz dos orfãos, dando se lhe 5 por cento das arrecadações dos bens de defuntos e auzentes.

Os Senhores Senadores Almeida Albuquerque e Paula Souza, combatem a resolução; e os Senhores Cassianno e Carneiro do Campos defendem-na: e pela chegada do Senhor ministro da guerra fica addiada esta discussão.

Entra-se na continuação da terceira discussão da fixação das forças de terra, com as emendas da outra camara, e as do Sr. Saturnino.

Depois de tomarem parte na discussão os Senhores Conde de Lages e Lucio, contra a emenda de 15,000 homens, os Srs. Costa Ferreira e Saturnino defendem a emenda.

O Snr. Paula Souza offerece a emenda seguinte:

Ao Artigo 2. Salva a redacção. « Que em circunstancias extraordinarias possão ser elevadas, desde já, as forças a 12,000 praças de pret: podendo o governo alterar o numero dellas em cada companhia ou corpo. No mais o mesmo artigo evidentemente redigido. » He apoiada.

O Senhor Jose Ignacio Borges responde aos senhores Costa Ferreira e ministro, da a' hora: e fica adiada a discussão.

O Snr. Presidente, depois de convidar aos Senhores Senadores a virem mais cedo, afim de se prehencher o tempo do regimento marca para ordem do dia: 1. a continuação desta materia hoje adiada; 2. a já dada.

Levanta a sessão as duas horas e meia da tarde.

Sessaõ do dia 17 de agosto.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

As horas do costume, abre-se a sessão; le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

He julgada discutida em terceira discussão, e approvada a resolução que confirma a tença de 220$ reis annuaes, concedida ao brigadeiro de engenheiros, Antonio Elisiario de Miranda e Brito, para subir a sancção, participando-se a outra camara.

He do mesmo modo approvada em terceira discussão, a resolução que confirma a tença de 120$ reis, concedida ao capitão de Fragata, Francisco de Paula Leal, para igualmente subir á sancção com o mesmo andamento da anterior.

Continua se a discussão da resolução que concede 5 por cento aos escrivães e juises dos orfãos, dos bens que arrecadarem dos defuntos e auzentes do municipio da corte.

Depois de fallarem na materia, a favor o Senhor Lucio, e contra os Senhores Almeida Albuquerque e Paula Sousa; fica novamente adiada pela chegada do Sr. ministro da guerra.

Entra-se na continuação da discussão da proposta que fixa a força do exercito, em 8,200 homens nas circunstancias ordinarias, e 10,200 homens nas extraordinarias; com as emendas offerecidas pelos Senhores Saturnino e Paula Souza, na sessão anterior.

Tomão parte na discussão os Senhores Borges, Visconde de S. Leopoldo, Saturnino, Cassiano, conde de Lages, e Costa Ferreira: dando a hora fica adiada.

O Senhor presidente marca para ordem do dia, a continuação desta discussão hoje adiada; a resolução sobre recrutamento; a resolução que concede licença ao tenente Egidio Jose de Lorena; as resoluções que approvão as tenças de Joaquim Alberto Beaurepaire e Pedro Ribeiro de Araujo.

Levantou-se a Sessão das duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

A sessão do dia 16 foi secreta, e trabalhou até as duas horas da tarde. Tratou-se, segundo disem, dos negocios do Rio Grande do Sul.

No dia 17, continuou a sessão secreta e acabou as tres horas e hum quarto.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24 de Outubro.

Officio — Ao Inspector da Thesouraria communicando lhe, que tendo representado o Director do Arsenal de Guerra, que nos armasens do mesmo Arsenal existem muitas quequilharias velhas, e inuteis, e algumas couzas que não podem ser ali de utilidade, as quaes devem ser umas vendidas, e outras consumidas; cumpre que proceda a um escrupuloso exame; e com audiencia do procurador Fiscal, e mande faser com a precisa formalidade o consumo de umas, e a venda de outras.

Dito — Ao Commandante Superior das Guardas Nacionaes de Goianna, communicando lhe que nesta data se mandou fornecer pelo Arsenal de Guerra aos Batalhões da segunda Legião de seu commando superior, os objectos mencionados no seu officio de 22 do corrento.

Dito — Ao Chefe da Legião das Guardas Nacionaes de Nasareth, para ordenar que o Tenente Francisco Joaquim Machado Freire Instructor das Guardas Nacionaes de seu Municipio, e que ora foi removido para o Batalhão de Jaboatão se apresente ao Commandante Superior deste Municipio.

Dito — Ao Commandante Superior das G. N. do Recife communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito — Ao Chefe da Legião das Guardas Nacionaes de Garanhuns, communicando lhe, que a Proposta dos officiaes Subalternos dos Corpos he da competencia dos respectivos Tenentes Coroneis Commandantes; e por isso não pode ser approvada a proposta feita pelo Major Commandante Interino do Batalhão do Buique e Agoas Bellas, que remetteu com o seu officio de 8 do corrente.

Dito — Ao Commandante Interino do Batalhão das Guardas Nacionaes do Brejo devolvendo lhe a proposta que fez em officio de 4 do corrente, de Silvestre Antonio de Oliveira e Mello para Ajudante do Batalhão de seu interino Commando, cuja proposta he da competencia do respectivo Tenente Coronel Commandante e não pode ser approvada pela Presidencia.

Dito — Ao Inspector da Alfandega, para admitir a despacho os Livros de que tracta a Nota official que se lhe envia do Consul de S. M. Britanica, visto terem vindo remettidos a elle pela sociedade de Orações, e Homilias para serem aqui destribuidos, e por esta razão não deverem pagar direitos segundo informa o mesmo Inspector e o da Thesouraria.

Dito — Ao Consul de S. M. Britanica nesta Provincia communicando-lhe o conteudo no officio precedente.

Portaria — Ao Commandante do Paquete Brasilia, para mandar entregar ao Consul dos Estados Unidos da America nesta Provincia o Marujo Samuel Wanwk, que pelo mesmo Consul acaba de ser requisitado.

Officio — Ao Consul dos Estados Unidos d'America do Norte nesta Provincia communicando lhe a ordem expedida pela antecedente Portaria.

Dito — A Administração dos Bens dos orfãos approvando a deliberação que tomou de nomear pessoa entendida para administrar os Consertos de q' tracta em seu officio de 18 do corrente mez.

Dito — Ao Promotor Publico da Comarca do Recife, respondendo-lhe que foi expedida a ordem que em officio de 23 do corrente requisitou, para serem recolhidos a Cadeia os presos de Justiça que devem ser julgados na proxima sessão dos Jurados, e se achaõ no serviço da nova Estrada.

Dito — Ao Commandante do P. Brasilia para faser ao Correio Geral a participação da saida do mesmo Paquete no dia 1. do proximo futuro mez para a Corte do Rio de Janeiro, afim de por aquella Repartição faserem se os annuncios do estilo; e comunicando lhe q' ao Commandante da Escuna Victoria foi expedida ordem para entregar-lhe trez Marinheiros para o completo de sua tripulação.

Portaria — Ao Commandante da escuna Victoria para mandar entregar ao do Paquete Brasilia trez Marinheiros de governo para a tripulação do mesmo Paquete.

Dita — Ao Director do Arsenal de Guerra, ordenando, que os Cornetas mencionadas em seu officio de 23 do corrente sejão fornecidos do commandante do 2. Batalhão de Olinda, em conformidade da Lei, e não da requisição que apresentou o referido Commandante.

Dita — Ao Commandante Geral do Corpo Policial, para mandar demitir do serviço, o Soldado Feliciano Xavier Correia pertencente a Secçaõ de companhia da comarca de Nasareth, conforme representou em seu officio desta data.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

A Escuna Hespanhola Estrella, vinda de Barcellona, Terragona, e Malaga, en-

trada em 24 do corrente Capitaõ Joaõ Czall, consignada a Joaõ Pinto de Lemos.

Manifestou o seguinte.

De Malaga.

4 Fardos com cobertores de lãa, 1500 restas de alhos, 25 milheiros de sebollas,

De Terragona.

75 Pipas com vinho tinto, 10 meias com dito.

De Malaga.

20 Barricas com vinho branco, 50 ditos com aseitonas, 10 pipas com aseite doce: 30 barris com vinho dito, 100 tamboretes com figos, 100 ceiras com ditos, 50 potes com uvas, 350 caixas com passas, 100 meias ditas com ditas.

O Brigue Inglez Mic Mac, vindo de Terra Nova entrado em 24 do corrente Capitaõ Joaõ Stepheas, a consignaçaõ de Henry Christophers & Charles Roope.

Manifestou o seguinte.

2843 barricas com bacalháo'

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 227.

CORREIO.

Pela Administraçaõ do correio se faz publico que parte deste Porto para o do Rio de Janeiro, tocando nos de Maceio, e Bahia o Paquete N. Brasila no dia 1.º de Novembro, de que he Commandante o 1.º Tenente Angelo Custodio Ramos de Oliveira, quem nelle quiser hir de passagem dirija se a esta Administraçaõ. As malas seraõ entregues na vespora as 9 horas da noite.

A Sumaca Espardarte da qual he Capitaõ Jose Silva Santos sai para o Rio de Janeiro no dia 1.º de Novembro.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Inspecçaõ das Obras Publicas se convida as pessoas que se quizerem empregar como trabalhadores no atterro dos Afogados a comparecerem na mesma Repartiçaõ.

Moraes Ancora.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se convida aos Proprietarios de Ollarias, e qualquer outras pessoas q' quiserem fornecer a dito Repartiçaõ de tijolo d'alvenaria, telha, ladrilho, e tapm nlo, por tempo de um anno, obrigando-se appor tudo no lugar das obras, tanto desta Praça, como do Manguinho; queiraõ comparecer a manhãa 27, e a 30 do corrente mez de Outubro para tratar do ajuste, a vista das amostras que devem apresentar, e se sugeitaraõ a condiçaõ de quando naõ fiser o fornecimento, ser comprado aquella quantidade que deixar de fornecer, a custa do arrematante; pelo preço que se axar, para o que prestará fiador idoneo; cuja habilitaçaõ sera' apresentada no acto da arremataçaõ; sem o que não sera' admittido a lançar.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

ARSENAL DE GUERRA.

Illm. e Exm, Snr. — Naõ tendo este Arsenal armasens suficientes para com largura se poderem recolher nelles todos os generos fabricados, e materias primas pertencentes ao mesmo; algumas (principalmente madeiras) se conservaõ ao tempo e pertendendo dar outra forma e arrumaçaõ a fim de que tudo fique recolhido me vejo embaraçado pela canquilharia velha e inutil, assim como muitas cousas ociosas que intulhaõ taes armasens, e sem o consumo de huns, e venda de outros nada se pode faser, por isto vou rogar a V. Ex. digne se authorisar-me para dar enconsumo o grande numero de correias velhas, selins, e outras muitas cousas que aqui existem ja sem serventia; authorisando-me tambem para vender em Asta Publica um grande numero de ballas arruinadas, e outras de calibres de que hoje naõ ha uma so' peça em Pernambuco, e suponho que nem em todo o Imperio, ferros de groçuras taes que ja mais se gastaraõ assim como uma porçaõ de asso que pela sua qualidade exi te neste Arsenal suponho que desde a sua organisaçaõ e outras materias da mesma inutilidade devendo a tudo a sistir o Procurador Fiscal da Fasenda.

O estado de sua arrumaçaõ em q' estaõ os generos, de que fasso mencaõ para consumo, e venda me priva de poder contar para levar ao conhecimento de V. Ex. o numero, e por isto deixo de o faser.

Digne-se V. Ex. tomar em consideraçaõ esta requesiçaõ, e dissidir conforme entender de Justiça.

Deos Guarde a V. Ex. Arsenal de Guerra 23 de Outubro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. Jose Carlos Teixeira, Director.

Illm. e Exm. Snr. — Para cumprir o Despacho de V. Ex. de 4 de Outubro corrente dado na requisiçaõ do Commandante do 2. Batalhaõ de Guardas Nacionaes do Municipio de Olinda, em que pede 5 pontes, duas voltas de bombas, e duas ditas grandes singellas; mister se faz que fassa ver a Ex. que a Lei do orçamento Provincial marca para uma corneta de toque 12 mil reis preço que ella aqui custa, cuja corneta he simplesmente com bocal, e uma piquena volta com o q' se toca toda a ordenança, e marchas singellas; naõ prevenindo a mencionada lei mais cada um ponto settecentos reis, volta de bomba fixada seis mil reis, e a aberta cinco mil reis, mister se fas que V. Ex. se digne declarar me se naõ obstante o q' levo dito devo cumprir o Desp. de V.Ex.

Deos Guarde a V. Ex. Arsenal de Guerra 23 de Outubro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo. Presidente da Provincia. Jose Carlos Teixeira, Director.

PREFEITURA.

Parte do dia 25 de Outubro.

Illm. e Exm. Snr. — Fiz prender hontem o preto Manoel do Espirito Santo, por tel-o encontrado com um cacete depois do toque de recolher. Foraõ igualmente presos a minha ordem, e tiveraõ o competente destino: Bernardo, tambem preto, escravo de Manoel de Sá, pelo Sub Prefeito do Recife, por pertender fugir para Portugal, tendo embarcado em um Patacho, d'onde foi retirado a requisiçaõ do respectivo Consul; Ignacio Ferreira da Costa, branco, pela 2. patrulha das 5 Pontas por ser encontrado as 5 horas da manhãa descarregando uma canoa de sal atraz da rua do Peixoto; Joaq.m preto escrávo de Domingos da Silva pela 1. patrulha do mesmo lugar, por ter furtado uma caverna de canoa, de hum estaleiro na rua da praia; Antonio Baptista e Joaquim da Silva Ferreira Porto, branco, pela patrulha da Gloria, por estarem armados de cacete, e resistirem a entrega delles; Felippe Jose de Lima, tambem branco, pelo Commissario de um districto da Boa vista, para recruta; Pedro preto escravo de Antonia Maria dos Anjos, pelo Sub Prefeito de Marangoape, por andar curando feiticos, e maleficios; Vital das Chagas, crioulo, pelo Subprefeito de S. Amaro Jaboataõ por ser seductor de mulheres, e ter outros máos costumes; Manoel, tambem preto, escravo de Francisco Ferreira de Mello, remettido pelo Commandante da Força do Catucá, por ter sido preso no dia 6 do corrente nas matas do rio Pitanga, conduzindo em sua companhia 3 escravos do Engenho Monjope, e Manoel Andre Tiburcio, pardo escuro, pelo Sub Prefeito de S. Pedro Martyr de Olinda, por ser desertor da Escuna Victoria.

Naõ consta que occorresse mais novidades.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 25 de Outubro de 1837. - - Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomas Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Achando se recolhidos a Cadeia desta Cidade os pretos Antonio, Moçambique, escravo de Antonio de tal, morador no Engenho Arrasto, termo de Porto Calvo, por ter sido furtado e vendendo a outrem e preso em o dia 19 do corrente mez; e Manoel escravo de Francisco Ferreira de Mello, preso em o dia 6 do mesmo mez nas matas do rio Pitanga pelo Commandante da força do Catucá; e ao Deposito Geral 2 quartâos, um de cor castanho, e outro ruço pedrez.

As pessoas, a quem taes coisas pertencerem, devem apresentar-se munidas de suas justificaçoens.

Prefeitura da Comarca do Recife 25 de Outubro de 1837.

Francisco de Barros Falcaõ Cavalcante d'Albuquerque.
Secretario da mesma.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Hoje continua a arremataçaõ da Cadeia e dos mais bens pertencentes ao Patrimonio da Camara Municipal desta Cidade.

EDITAL.

Felis Biserra de Mello Leitaõ Fiscal do Bairro do Recife etc.

Faz saber a quem convier que do 1.º de Novembro em diante dá principio as correiçoes das licenças sobre as buceteiras e mascates, e para que naõ pretextem esquecimento os adoesta por meio do presente. Recife 24 de Outubro de 1837.

Felis Biserra de Mello Leitaõ.
Fiscal.

CORRESPONDENCIA.

Srs Redactores — Pertendendo os Irmãos da veneravel Ordem Terceira do Carmo faser um hospital para aquelles de entre si, que delle necessitassem, e naõ tendo fundos sufficientes tanto para as dispezas da sua edificaçaõ, como para as outras depois de edificado: parece me, que deveriaõ faser todo o exforço para os augmentar. Porem elles bem longe de abraçar esta doutrina tem a ella ido inteiramente de encontro lavrando um termo, que mandaõ demolir dous edificios, que para esse fim foraõ principiados e postos em grande adiantamento com naõ pequenos sacrificios daquelles, que para elles concorreraõ, quando de tal destino precisava somente, o que fica junto ao Convento por tirar a vista da Igreja, e naõ o outro, que naõ lhe causa o menor desdoiro, e que com mais alguma despesa pode ser reduzido a um sobrado de um andar, e render annualmente quatro centos mil reis pouco mais ou menos; mandando que se faça o hospital interinamente por naõ poder sahir obra capaz, em um predio da Ordem, que pode render cento e tantos mil rs. annuaes. Naõ seria sem duvida mais approvado que elles cuidassem em conservar a renda deste predio? e procurassem adquerir a do edificio, de que fallo, para com ellas augmentar as esmolas dos Irmãos, e o dinheiro mais, de que a Ordem pode dispor? e deste modo se faser um bom estabelecimento na casa da fabrica, lugar, que offerece as melhores commodidades, sem grandes despezas, e sacrificios dos devotos, quando naõ já, ao menos daqui a poucos tempos? e para depois de feito se suprirem as suas despezas? Salta aos olhos a verdade do que digo, e ou a Ordem hade faser cousa, que naõ preste, ou teremos de ver a obra paralisada, e exposta a corrupçaõ dos tempos, se acaso naõ se conformarem os seus Irmãos a estes meios, actualmente os unicos, que podem produzir, e levar a fim semelhante empreza. Srs. Redactores, façaõ o obsequio de publicar em sua conceituada folha estas linhas a ver se a Meza, que agora se vae eleger, seguirá este parecer de seu venerador e creado

Hum Carmelita desejoso do augmento da sua Ordem.

AO PUBLICO.

Tendo-se propalado hum boato no qual se diz ter parte (o que naõ acreditamos) o Sr. Jacintho Moreira Severino da Cunha, que nos escusamos imprimir huma correspondencia desse Sr., relativa á questaõ do novo canal para a Boa-Viagem, e que por nossa ingerencia na redacçaõ do Diario naõ foi ella ahi publicada, etc. etc.: cumpre esclarecer ao Publico das circunstancias deste acontecimento.

Procurou-nos o Sr. Amaro Gonçalves dos Santos, para a impressaõ dessa correspondencia: no momento, sem ter tempo de a ler toda, apenas na sua introducçaõ, logo deparemos com expressões mui pouco decentes ao Exm. Presidente, dissemos ao Sr. Santos, que a imprimiriamos sendo eliminados taes ataques; o Sr. Santos duvidou, e por fim naõ conveio: nós insistimos, que sem esta modificaçaõ não seria publicada no Diario.

Nunca mais o Sr. Santos nos procurou para tal inserção, e tudo quanto se diz a respeito deste negocio fora do exposto, nos he inteiramente estranho, he absolutamente falso. Julguemos como huma divida ao Publico esta satisfaçaõ, para arredar de nossa conducta todo o vestigio de parcialidade. Parece-nos, que nossos esforços para obstar inserções virulentas, deve aprazer os homens sensatos: he com o voto destes, que nos felicitamos. &.

EXTERIOR.

MANIFESTO.

As côrtes geraes, extraordinarias, e constituintes da naçaõ portugueza resolveraõ unanemente adoptar como seu, e mandar publicar o seguinte Manifesto á Naçaõ.

Convencidos, por dolorosa e longa experiencia, de que as nossas leis fundamentaes careciaõ de reforma, os portuguezes reclamaraõ o antigo e nunca renunciado direito dos naturaes d'estes reinos, de haver recurso ás côrtes constituintes da naçaõ.

O nosso principal defeito organico, o mais unanimemente reconhecido, era huma viciosa e falsa representaçaõ nacional, que por abuso da Carta se tinha constituido: naõ se podia aggravar para ella d'ella propria, nem esperar remedio do mal, da mesma origem d'elle. A naçaõ appellou para quem convinha e para quem devia.

D'este seu antiquissimo direito, taõ antigo como a monarquia, nenhuma constituiçaõ escripta podia privar o povo portuguez, que por nenhuma estipulaçaõ nos obrigámos, nenhum juramento nos ligou a cedermos d'elle.

Este direito, invocado pelo povo, foi reconhecido pela Rainha, que d'aquelle principio deriva a sua real corôa, d'onde nós nossa liberdade. Convocaraõ-se as côrtes constituintes; e com o mesmo direito com que em Lamego nossos avós declararaõ que eraõ livres, e se queriaõ constituir como taes; com o mesmo direito com que em Coimbra alteraraõ a lei fundamental e a ordem da dynastia; com o mesmo direito com que depois da revoluçaõ de 1640 restabeleceraõ e declararaõ a antiga constituiçaõ do estado, e deferiraõ a coroa á serenissima casa de Bragança; com o mesmo direito com que em 1822 reformaraõ essa antiga constituiçaõ, entraraõ as côrtes constituintes de 1837 na revisaõ e modificacões do pacto social.

Em todas aquellas épocas gloriosas as facções disputaraõ sempre ao povo e ás côrtes suas representantes, o inaufferivel

direito da que usavaõ. Hoje succede outro tanto, e por igoaes motivos. Os defeitos e abusos das constituições antigas divaõ larga á dominaçaõ dos validos e ao desperdicio da fazenda publica. Como podiaõ deixar de ser illegaes e tyrannicas, na boca dos interessados, as cortes, que taes abusos corrigem, as cortes que exigem economia?

Fortes com o poder que imprudentemente lhes haviamos deixado, ricas ainda da substancia publica, com que durante seculos tinhaõ engrossado, os inimigos do povo, os mesmos que sempre, os mesmos que hoje apparecem em campo contra elle, poderão vencer nos em 1823, porque nos acharaõ desarmados: di solveraõ tumultuariamente a representaçaõ nacional; impozeraõ mãos violentas em muitos dos eleitos do povo; e annullaraõ, de puro arbitrio, a Constituiçaõ do estado. Outro tanto tinhaõ feito os Filippes; outro tanto fez depois o ex infante D. Miguel. Nenhum d'esses factos violentos alterou o direito que permaneceu o mesmo.

As cortes protestaraõ solemnemente por elle; aquelle protesto ficou gravado no coraçaõ dos portuguezes: naõ esqueceu, nõ ha de esquecer nunca neste paiz.

A consciencia remordia aos tyrannos pelo crime commettido; foi hum grito d'essa consciencia a traidora proclamaçaõ de Villa Franca, que nos promettia outra Constituiçaõ livre a troco da roubada. Nós ouvimos em silencio a promessa, como quem antevia o cumprimento que ella havia de ter.

Iguaes promessas nos fazem hoje: sabemos já o que ellas significaõ. As palavras saõ identicas, os fiadores os mesmos, e de mais a mais experimentados.

O Sr. D. Pedro IV, de saudosa memoria, esse Principe generoso e magnanimo, que duas veses nos libertou, longa e porfiadamente teve que lutar com esta mesma facçaõ, antes que podesse, naõ dar, como falsamente se diz, mas propor a sua Carta á acceitaçaõ nacional.

Estaõ ainda muito vivas na memoria dos portuguezes as intrigas que precederaõ o juramento da Carta, as que trouxeraõ a regencia do usurpador, as que prepararaõ e consolidaraõ a usurpaçaõ.

Como e porque as havemos nós esquecer? Porque alguns dos que entaõ foraõ, e hoje tornaõ a declarar se, inimigos do povo, estiveraõ depois em nossas fileiras, e combateraõ a tyrannia? Certamente pelejaraõ, e nos ajudaraõ a vencer; mas em quanto elles, á custa de nosso sangue, de nossas vidas, de nossa fasenda, ganharaõ honras e riquezas, nós vemos ainda as nossas casas em ruinas, e os nossos campos em baldio. Os ossos de nossos irmãos alvejaõ ainda insepultos por esses desertos, onde foraõ os arrabaldes de Lisboa e do Porto; e elles, insaciaveis de mando e de ouro, já de embainhaõ a espada contra o povo, porque o povo naõ quer ser esmagado outra vez.

He verdade que pelejaraõ por nós contra a usurpaçaõ; mas para inutilisar por fim todo o fructo de nossos sacrificios nessa deploravel convençaõ d'Evora Monte, que renovou a guerra civil, e entregou de novo á sorte dos combates a questaõ, já decidida, da liberdade da Peninsula, e as coroas constitucionaes de duas jovens e trahidas Rainhas.

Aquella convençaõ escandalosa, feita unicamente para proteger os chefes e principaes culpados, nunca serviu de escudo aos infelizes e allucinados, a quem sò devera amparar. Desde esse momento a naçaõ portugueza naõ póde mais confiar nos que assim a perdiaõ e vendiaõ. Os portuguezes saõ generosos e indulgentes; queriaõ e querem perdoar e esquecer: entaõ desejavaõ, assim como hoje desejaõ, a paz e a reconciliaçaõ da familia portugueza. Mas para aquelles que nos offerecem guerra, que recusaõ a mão de irmãos que lhes estendemos, e que entregaõ ao sacrificio tanta victima innocente de sua ambiçaõ desordenada, para com esses a naçaõ portugueza naõ pode ser generosa.

E ainda nos fallaõ em liberdade! Naõ a queremos por certo, liberdade que de taes mãos nos venha. Sabemos o que ella nos significa. Longe vá o funesto presente da traiçaõ!

A naçaõ portugueza tinha acceitado a Carta, nem o nega nem o desagradece. Acceitou-a do mesmo modo e com as mesmas obrigaçõos com que acceitára a Constituiçaõ de Lamego, e as reformas constitucionaes de Coimbra e de Lisboa. Nenhum povo ainda estipulou, nem podia estipular, que hade conservar intacta huma lei, seja qual for, apesar dos vicios que lhe venha a descobrir, dos defeitos que a experiencia lhe mostre, dos abusos a que na pratica der occasiaõ.

Nós juramos a Carta; mas esse juramento naõ absolveu de outros mais antigos. Juramos a Carta, mas naõ juramos os flagellos que á sombra della se acoitaraõ. Pelejamos por ella; mas o sangue que vertemos nem sanctificou os erros, que ella continha, nem se derramou pelo titulo e algarismos de sua data, senaõ pelos bons principios que encerra. A esses ficámos sempre, estamos ainda fieis.

Só as leis de Deos e da natureza saõ immutaveis; e he insultar a rasaõ humana, he blasfemar do Creador o pretender essa qualidade para as leis dos homens

A legitimidade da Carta naõ vinha só da preposiçaõ do Rei, que teria sido nulla sem o acceite da naçaõ. Essa era a mesma legitimidade da Constituiçaõ de 1822; essa he a mesma legitimidade que hoje authorisa os trabalhos e a missaõ das côrtes constituintes.

Concidadãos, esta missaõ alta e difficil estava a ponto de completar-se. Mas aquella falsa representaçaõ nacional, que era o primeiro vicio do antigo regimen, por tal modo tinha deixado devastar a fazenda publica, que as cortes naõ acharaõ nem renda nem credito, mas a ametade do reino empenhado em Londres, a outra metade devida e perdida em casa. Cumpria accudir logo a este mal. Escolher, entre os gravames que nos viamos forçados a impor-vos os menos pesados; nem era facil nem prompto de faser.

Até este mal vos causaraõ os destruidores de vossa riqueza, que para amparar as ruinas que deixaraõ, para ter com que pagar as dividas enormes em que gravaraõ o thesouro publico, foi mister gastar muito tempo, e demorar a conclusaõ da lei fundamental do estado. E todavia ia completar-se, quando os facciosos, vendo imminente a sua perda na reconciliaçaõ dos portuguezes, e no restabelecimento da ordem legal, cêga e loucamente romperaõ nessas tentativas de revoluçaõ, que a sensatez nacional por toda a parte repelle, mas ás quaes a força do ouro e das intrigas poderaõ immolar algumas victimas.

Forçoso foi suspender os nossos trabalhos constitutivos para salvar o decoro nacional; que naõ tomasse a rebelliaõ por concessões o que entre cidadãos pacificos se estava estipulando.

Em poucos dias, expulsa a facçaõ para longe, nós repararemos o tempo que agora se naõ perde, porque todo o consagramos ao empenho de defender a liberdade.

Portuguezes, lembremo-nos de que esta naõ he a guerra de hum partido contra outro partido. Se tal fora, taõ criminosos seriamos huns como outros. Da nossa parte he a naçaõ como ella appareceu em Agosto de 1820, como ella se mostrou em Setembro, e mais decididamente em Novembro de 1836, unida, unanime, invencivel. Da parte dos facciosos o que está? Alguns soldados seduzidos. Nem a populaçaõ de huma aldêa os seguiu ainda; nem hum corpo do exercito poderáo arrastar ao seu partido.

Elles só tem hum meio unico de vencer. He o de lançar a discordia entre nós, despenhando-nos na anarquia, para ahi affogarem a liberdade com a precisaõ do despostismo. Esta he o seu pensamento intimo, que por tantos modos revelaõ. Estejamos nós precavidos, que a sua victoria he impossivel.

Procedamos como naçaõ. A desordem he para as facções. Os grandes movimentos nacionaes saõ gravemente solemnes e ordenados, fortes de sua unidade, invenciveis pela regolaridade com que marchaõ.

A naçaõ está armada; e as populaçoes de Lisboa e Porto, que triunfaraõ dos oitenta mil soldados de D. Miguel, basta que se mostrem a esse punhado de rebeldes para os dissipar.

Saiamos pois a campo, que nem combater será preciso. Mas saiamos com ordem; que naõ vamos cahir no laço que os inimigos estrangeiros e domesticos nos estão armando. Assim, para os mesmos fins, arrojaráo elles a França aos horrores d'aquella espantosa revoluçaõ em que a liberdade se affogou no mesmo lago de sangue, de que surgiu o despotismo.

Concidadãos, os vossos representantes merecem a vossa confiança. Descançai o animo: elles velaõ no deposito sagrado que lhes confiastes. Morreremos, se cumprir, defendendo-o; mas em quanto vivermos, a liberdade dos portuguezes, as prerogativas do throno da sua Rainha, a monarquia constitucional e representativa qual no-la entregou o mandato do povo, naõ ha de ser tocada por mãos profanas.

Palacio das côrtes em 22 de Agosto de 1837. — Macario de Castro, presidente. — Joaquim Vellozo da Cruz, deputado secretario — Fernando Maria do Prado Pereira, deputado secretario — Custodio Rebello de Carvalho, deputado secretario — José da Costa Sousa Pinto Basto, deputado secretario.

(Do Periodico dos Pobres.)

THEATRO.

Quinta feira 26 do corrente, a Beneficio de Antonio Lopes Ribeiro, Actor do mesmo Theatro, subirá em scena um peça nova em titulada O laberinto Insondavel, ou o ladrão ocou'to com aparencias de esposo. No fim da peça Mada Luiza cantará uma nova Aria, Moizes no Egypto, depois da qual se cantará o Dueto, o pai carrasco, findando todo o devertimento com a jocosa farça, o enredador. He este o devertimento que mais digno de agrado ao Beneficiado que se não poupará a despeza, e fadigas para ver se com elle pode gratificar a minima parte de amor e gratidão que tem recebido de um publico tão benificente.

AVIZOS DIVERSOS.

☞ A abaixo assegnada sendo de novamente reentregada de sua casa de sobrado, de um so' andar na rua das Trinxeiras D. 22, que fora penhorada por execuçaõ de Sentenca que contra Maria Theresa encaminhou Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira, e oppondo-se a annunciante com seus embargos de Terceiro, e provar a sua antiguidade, e posse fundada, em bem e justo titulo, foi della expoliada por accordaõ definitivo da Relaçaõ e arrematada em Asta Publica, do qual entreposera a annunciante recurso de Revista, (que abaixo transcravo a publicaçaõ a pedido, a qual ja sahio neste Diario no n. 11 de 15 de Janeiro de 1836) e foi entregue da mesma casa, por sentença da Relacaõ de Justiça do Rio de Janeiro tomando a annunciante posse como por direito foi determinado a Relaçaõ desta Provincia, com aquellas formalidades, de direito e Justiça. Agora porem depois de uma Nulla sobre partilha livro c.º encompetente, torna a dita Maria Theresa encaminhar novo Libello, contra a annonciante, do que obteve senteuça a seu favor, a sobredita Maria Therea, pelo Juizo do C. Dr. Jose Joaquim Geminiano de Moraes Navarro, apezar de que a annunciante appellou para a Relacaõ, mostrando o seu direito; ex quando he illiminada de sua casa por mandado de despejo pelo dito Juiz do Civel da Vara. A vista pois do que tem exposto a abaixo assignada; faz publico que ninguem faça contracto algum com dita casa, na certe a de que a annunciante, nada saptisfará de bem feitorias ou alguma outra despesa, e requerera' o embolço dos alugueis como por direito he de terminado.

— Vistos; expostos e relatados os presentes autos de revista Civel, entre partes reCorrente Isabel Gonçalves Paredes, recorrido Manoel Ribeiro da Cunha Oliveira, concedem a revista, por nullidade manifesta injustiça notoria; por quanto vê se de f. 2 v., ter havido nos mesmos condemnaçaõ por uma acçaõ de juramento d'alma, no presente caso incompetente, e nulla, pois que a ella fora chamada so' a viuva, quando no casal haviaõ outros herdeiros, e menores, como apparece, do documento f. 64 e por uma divida consideravel do mesmo casal; e por isso de responsabilidade commum, seguindo a execuçaõ por effeito de uma confissaõ nulla a todas as luses, combinados os agentes della, na presença do termo f. 2. v., e da Procuraçaõ f. 5; dando se a injustiça porque a embargante de f. 19 pelos documentos f. 20 e f. 66 se mostrava em posse com justo titulo, da casa penhorada, a qual lhe fora deixada em legado especial e puro, naõ se havendo na execuçaõ nomeado Curador aos filhos della menores, designados a f. 68, e naõ tendo havido o perfeito conhecimento da excepçaõ dos bens do casal, para poder-se, por um modo curial e acçaõ competente proceder ao pedido pelo recorrente; vindo assim a ser ponderosas as rasoens do accordaõ f. 60 v.; em reforma da sentença a f. 45. Remettaõ se os auctos a Relaçaõ desta Provincia que designaõ.

Rio 4 de Agosto de 1835. Fragoso; Prosidente, Costa Aguiar, Cirne, Petra, Vega, Cruz, Freitas, Queiroz, Medeiros, Nabuco.

☞ Quem quiser servir de criado ou criada para comprar o diario de uma casa dirija-se a Fora de Portas casa n. 214 no principio da rua lado direito.

☞ A pessoa que annunciou querer uma escravo canoeiro para condusir tijolos em uma canoa: dirija se a Fora de Portas lado direito casa n. 214.

— Uma mulher de meia idade offerece se para ser ama de casa de homem solteiro, ou casado de pequena familia: quem do seo prestimo se quiser utilisar: annuncie a sua morada para ser procurado.

☞ Quem quizer dar 2 contos de rs. a 1 por cento ao mez por trez annos, recebendo no fim do dito anno os juros; hypothecando se a grande sitio no valor de 6 contos de rs., e uma porção de terra no valor de dous contos, sem embaraço algum, pois seo Proprietario nada deve, annuncie.

☞ Precisa-se allugar uma preta para vender na rua, a qual tenha pratica disto, e far-se ha todo o ajuste: na rua das Agoas verdes D. 3.

— João Antonio, Prior, faz certo aos seus credores que os seus bens existem todos embargados a requerimento de Joaquim Antonio de Vasconcellos.

☞ Precisa-se de 200,000 reis a premio de 2 por cento, por tempo de 6 mezes, com hypoteca em uma escrava na falta outra: annuncie.

☞ Na rua da Penha nas lojas do sobrado D. 8 se propoem uma mulher a ser ama de uma casa, cosinha, engomma, e todo o mais servico da casa, e dará fiador.

☞ Quem precisar de hum Brasileiro de idade de 40 annos que se propoem a ensinar meninos ser caxeiro de Engenho e outro qualquer servico fora desta Cidade: dirija-se a rua de Santa Theresa D. 17 que ahi achará com quem tratar.

Precisa-se de 400$ reis dando-se por hypoteca uma morada de casa no Affogado na rua de Motocolombo defronte da Matriz com os juros competente: dirija-se ao dono no mesmo destricto na rua de S. Miguel casa D. 12.

☞ Aluga-se hum sitio na ponte de Uxoa defronte do Caes, com excelente casa para grande familia. coxeira e estribaria para quatro cavallos, cassimba com muito boa agoa; quem o pertender dirija-se a rua nova D. 22, terceiro andar.

☞ **Alluga-se 2 andares de casas de optimo armasem para encachamento e assucar: ao proprietario na rua da moeda ou na rua da Cadeia velha no armasem do Sr. Joaquim Gonçalves Ferreira.**

☞ Quem quiser alugar uma casas terria em qualquer das suas do recife que não exceda o seu aluguel de seis a oito mil reis, annuncie para se tratar do ajuste com o proprietario.

☞ Precisa se de um Caixeiro e capaz de tomar conta de uma casa, e que tenha intelligencia de negocio, dando rad ora sua conducta: á Paderia da rua do Peixe to das Sinco Pontas.

☞ No dia 27 do corrente na praça do Dr. Juiz do Civel Roxa Bastos, se ha de arrematar os bens seguintes: Antonio comodongo de 20 annos de idade, de serviço de padaria, por 350,000, Antonio gabão de 30 annos de idade, canoeiro, por 3.0,000. João cabundá de 40 annos de idade, canoeiro e pedreiro, por 300$ Francisco congo de 45 annos de idade, do serviço de rua, por 300,000, mobilia de casa, e pertences de padaria, bens entregues pelo fallecido Ignacio Lopes da Silva, a seus credores.

☞ Quem precisar de uma mulher parda viuva e ja de idade, para o trafico de uma casa, dirija se ao beco do marisco D. 1.

☞ Francisco Gomes Velloso de Azevedo, por si e como procurador de seu Cunhado o Dr. Joaquim Teixeira Peixoto de Albuquerque previna o publico que ninguem compre bens de qualquer natureza dos que ficarão por fallecimento de Manoel Teixeira de Abreu Peixoto, Sr. que foi do Engenho Amparo Freguezia de Sº Antão; porque os annunciantes tendo se proposto a anular o testamento, com que ella fallecera; não só por não ter sido acabado o testamento, não ter sido assignado pelo testador, como por não ter sido approvado em sua vida, mas depois de morto conforme nella declarou o Tabelião, deixa por tanto a testamenteira D. Anna Francisca Axi..li Eins de ser pessoa competente para alienar bens da testamentaria, os quaes protestão os annunciantes revendicar de qualquer que os haja de comprar com rendimentos &c. e para que ninguem se chame a ignorancia faz o presente annuncio.

☞ O Sr. viuvo que quer alugar a metade de uma casa, dirija se a travessa de N. S. do Terco para os Martirios sobradinho de um andar.

☞ Quem tiver negros, muleques, ou negras, que vendão azeite de carrapato pelas ruas, procurem na rua do Rosario da Boa-vista D. 11, ou annuncie.

☞ A viuva do fallecido Manoel Bento de Macedo, avisa aos seus credores, que estando a ultimar-se o inventario dos bens de seu casal, hajão de quantos antes justificarem suas dividas, a fim de serem attendidos nas partilhas.

☞ Quem quiser alugar uma casa terrea em qualquer das ruas do Recife, que não exceda o seu aluguel de 6 a 8 mil rs.; quem a tiver annuncie.

☞ Precisa se de 3.0,000 a juros por tempo de 6 mezes, dando-se por hypotheca em um escravo; quem este negocio quizer fazer annuncie.

☞ A Essencia de Salla parrilha ha muita tempo possue uma grande celebridado na America e em toda a Inglaterra. Os seus prodigiosos effeitos tem provado suas boas qualidades de um modo incontestavel. Os maravilhosos bons sucessos, que ella obtem todos os dias; em França, lhe deixão jamais duvida nenhuma na sua efficacia, e elles provão, de uma maneira irrevogavel, que não existe preparação alguma que possue qualidades tão eminentemente depurativas como esta Essencia.

Qualidades da Essencia. — A Essencia de Salsa-Parrilha he o depurativo de sangue por excellencia, verdadeiro e só especifico para as doenças secretas, ou inveteradas, sobre tudo para as pessoas que temem o mercurio, ou às quaes se tem mal ministrado, ou dado em quantidade muito grande, que experimentão dôres de cabeça insoffriveis, com quéda e encanecimento dos cabellos, dôres nocturnas nos membros; que tem ulcerações na pelle ou nas membranas mucosas, excrescencias, corrimentos, glandulas obstuidas, tumores duros nos ossos, inchação ou rijeza nas articulações.

Esta Essencia hoje geralmente preferida aos banhos de vapor, os sucos das hervas, às preparações sulfureas, a toda qualidade de fomentações e fricções, e de uma efficacia maravilhosa em todas as doenças, mantidas por um virus qualquer; nas doenças da pelle, nas impigens ou herpes, nas sarnas velhas ou repercutidas, nas dôres de gota, rehumaticas; nos rachitis, nos escorbutos, nas escrofulas (humores-frios), finalmente em toda acrimonia do sangue, que está annunciada por comichões, ardores, dôres pugentes, picadas, manchas amarellas, pintas vermelhas, erupções no corpo, hemorrhoidas, frunclos, pustulas no rosto, aphta, botões na lingoa, enfermidades na boca ou na garganta, a cor do rosto livida, chumbada ou cheia de bostella, os olhos vermelhos: fluxo branco, leite espallado pelo corpo, chlorosis, idade critica das mulheres, males dos nervos, irritabilidades, humor triste e melancolico, &c. O uzo habitual desta Essencia mantem fresca a dor do rosto, e escusa dos vesicatorios, cos sedenhos e dos cauterios. He visto que esta Essencia de Salsa-Parrilha convem em muitas affeições acrimoniosas, que não são das que tem um caracter suspeitoso. A Medecina possue poucos remedios que tenhão tanta virtude e que esteem na posse de um tão grande e tão justa celebridade: vende-se na rua da Cruz botica Franceza n. 54.

☞ Quem quiser dar 200$000 a juros de deis por centos ao mez com hypotheca em uma molatinha, quem os quiser dar annuncie.

☞ Aluga-se uma casa terrea na rua da Alegria: no atterro da Boa-vista, a fallar com Manoel Caetano Soares Carueiro Monteiro.

☞ João Jacinto de Freitas, precisa alugar uma pessoa para cozinhar, quem nestas circunstancia estiver dirija-sa a fora de portas n. 216.

☞ A pessoa que está autorisada para receber os alugueis das casas da defunta D. Ignacia Joaquina, appareça na rua do Rozario D. 15 para receber um Quartel que se venceu, ou na falta se entregará a Senhora D. Joaquina, que diz estar de posse ainda dos bens.

☞ Roga-se incarecidamente ao Snr. Thesoureiro da Loteria da Matriz da Boa-vista que receba o meio bilheite n. 2839 e naõ pague se lhe sahir alguma sorte tè o seo dono justificar-se em como foi publicamente roubado; cujo meio bilhete está assignado no reverso com o nome de Claudina Joaquina Barbosa e Companhia.

☞ Quem precisar de um rapaz Brasileiro para Caixeiro de loja ou venda o qual dá fiador a sua conducta: annuncie.

LEILAÕ.

☞ Que faz Francisco Mamede de Almeida, na praça do Commercio peles 11 horas do dia 30 do corrente do casco da Galera Balieira, que se acha fundiada no forte do matto, forrada de cobre; assim como duas correntes e dois ferros pertencentes a mesma.

NAVIOS A CARGA.

Para a Bahia

☞ A Sumaca Ave Maria segue viagem impreterivelmente no dia 31 do corrente, quem quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Manoel José Xalaça, morador no porto das canoas na rua de Apollo.

Para o Assu'.

☞ Segue em poucos dias Sumaca — Boa Fé — e recebe carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos; trata-se com Santos Braga, na rua da Moeda.

☞ A Sumaca Laurentina Brasileira, segue viagem com toda brevidade; quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a rua da Cruz n. 32, ou a bordo da mesma, fundada defronte do Trapicho novo.

COMPRAS.

☞ Um braço de balança para balcão do autor Romão: na rua das agoas verdes venda da 4 portas.

☞ Um Cerimonial, ainda mesmo uzado: na rua da Madre de Deos em casa de Gonçalle José da Costa e Sà, ou annuncie.

VENDAS.

☞ Dois quartáus bons de carga, um lazão e poldo, e outro castano tambem novo: na rua Direita D. 17, das 6 horas da manhaã as 10.

☞ No armazem de vidros ao lado da Cadeia, esteiras de angola a 16 em porção de 100 para mais, e um escravo com 22 ou 24 annos canoeiro bonita figura.

☞ Duzentas botijas vazias, que forão de ginebra: na estrada dos Afflitos, venda da Tamarina.

☞ Potassa branca muito superior qualidade, chegada nestes ultimos dias: na rua da Cadeia n. 63, em casa de M. Galmont e C.

☞ Uma loja de couros sita na rua do Livramento por baixo do sobrado de J. J. Ferreira, com fundos de 800 e tantos mil rs., a dinheiro a vista: na mesma.

☞ Pirolas da familia chegadas ultimamente: em Olinda botica de João Paulo Ferreira, nos 4 Cantos.

☞ Silins Inglezes de patente finos de superior qualidades, cabeçadas brancas Inglezas redondas do ultimo gosto chegadas ultimamente de Inglaterra, bridas feitas na terra muito leves, escamas douradas para barretinas de cavalaria de G. N. um grande surtimento de calsado tanto de Lisboa como francezes de todas as qualidades tudo por preço commodo na loja de Antonio Ferreira da Costa Braga & Companhia na rua nova D. 13 e 14.

☞ Boa carne secca em porção a 1800: no Brigue Oliveira defronte da guarda do Collegio.

☞ Uma negra crioula de idade de 17 a 18 annos, cozinha o diario de uma casa engomma soffrivelmente e cose alguma coza lava de sabão por preço commodo: na rua de S. Rita nova casa terrea D. 18 lado da Igreja, e tambem se vende, 20 cazaes de pombos muito bons batedores na mesma casa a cima.

☞ Uma negra da costa de muito bonita figura sabe cozer engommar cozinhar no arco da Conceição na primeira casa de fronte da botica e por cima do armazem.

☞ Um vestuario ainda novo, proprio para mestre de ceremonias, a saber volta encarnada, meias encarnadas, e lobaroxe, e a loba he grande, e ba tantemente bujuda: quem quizer annuncie por esta folha.

☞ Capim de planta muito verde 320 r. no armazem da rua do Sol e no Recife no porto das Canoas casa do Senhor Mesquita, e toma-se freguizia para se pagar por mez endo mais enconta de que se vende no armazem a falar com o caixeiro.

☞ Um sitio muito em conta, a troco de fazendas ou a dinheiro, na estrada da cruz de almas, terreno propio com muitos arvoredos de fructas, e no fundo o rio de agoa fria, e bom pasto para animaes: na rua Direita loja de fazenda D. 35 tratará com o propio dono.

☞ Uma mulata moça, bonita figura cose, e faz renda: na rua larga do Rozario D. 11.

☞ Um negro de nação angola trabalhador de enxada, e bom serven e de pedreiro: no atterro da Boa vista sobrado D. 17.

☞ Um sitio de terras de criar gados e brejo d'aplantar na ribeira do altinho chamado S. Francisco: na rua da Sanzalla nova lado esquerdo n. 15 no segundo andar que a hi achará com quem tratar.

☞ Uma fazenda de gado com terras e cavallos de fabrica e bestas pegado a fazenda da serra de Manoel do Nascimento, em cariri na rua da Sanzalla nova lado esquerdo n. 15 no segundo andar que abi achará com quem tratar.

☞ Um optimo escravo para fora da Provincia este he habil para todo o serviço com perferencia a do campo por ter disso muita pratica, na rua dos Quarteis D. 4 na mesma uma porsão de milheiros de telha por preço commodo, assim como 500 barris vazias um pouco menores das barricas regulares.

☞ Uma escrava idade 20 annos cozinha ensaboadeira, e vendedeira: rua da Sanzalla nova lado esquerdo n. 15 no segundo andar.

☞ Uma escrivaninha de duas faces, e uma frasqueira com os seus competentes frascos: nesta Typografia se dirá quem vende.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Em o dia 24 do prezente mez de Outubro, fugio o pardo Luiz official de carpina, cativo do Senhor Manoel José da Costa, e a cargo de Francisco Martinz dos Anjos, mestre carpina, em cuja casa estava, e por elle Martinz hera dirigido; com os signaes seguintes, estatura, menos que regular, claro e cor palida, pouca barba, cabello crespo, reprezenta a idade de 40 annos, levou vestido, calsa de riscado, camisa, e jaqueta branca; quem o apprehender o poderá levar a casa da rezidencia do mencionado Martinz, na rua do Roda D. 17 aonde será recompensado.

☞ No dia 4 do corrente fugio um negro por nome Vicente de nação muçambique com os signaes seguintes he do meia estatura, reforçado do corpo, meio fulo tem na testa e na cara em ambas as bandas umas rodas de enfeitos de sua terra, levou vestido calsa branca de brim, e camisa de algudão da fabrica do Gervazio recomenda-se a toda qualquer pessoa que delle souber onde elle está aviza ao seu Sr. morador na rua do Cetuvello casa n. 361 ou o peguem e levem a seu Senhor que será bem pago do seu trabalho, o dito negro he trabalhador do sitio tem principio de coqueiro e tambem de trabalho de olaria.

☞ Fugio um muleque de nome Ancelmo, idade de 11 annos, crioulo, fulo, dentes grandes, ar subranceiro, com sicatriz no braco direito de queimadura, sahio no die 23 do corrente do Monteiro, levou calsa curta de brim, camisa de xila azul, mangas curtas, quem souber ou aprehender leve no Monteiro em casa de Dona Rita, ou na rua do Cabugá loja de miudeza.

☞ Fugio um cabrinha por nome Filippe que reprezenta 16 a 17 annos, com os signaes seguintes cor retinta olhos brancos secco do corpo, dentes largos rosto comprido, e foi vestido com camisa de medopolão, calsa de brim, jaqueta de sitinta chapeu de seda novo, recomenda a todas as pessoas encarregados da Policia cazo seja apprehendido o mande entregar na pracinha do Livramento loja de ferragem D. 54.

☞ No dia 13 do corrente fugio do lugar da rua de N. S. do Terço uma escrava do gentio de angolla de nome Maria estatura baixa cara redonda, peitos caidos, piquena, groça do corpo, pernas groças, a direita no andar a treveça pela frente da esquerda, pés grandes, com uma marca nas costa de um castico que levou entre os peitos, tem uma marca de uma goma q' sempre lhe ficou a marca, levou saia de xita azul com palmas a marelas, babados por baixo, cabeçam de algudaõzinho isto tudo ja velho; e no dia 19 fugio a filha da mesma escrava idade 9 a 10 annos, fula corpo seco rosto tirado, cabeça comprida testa a carneirada, o olho direito um tanto vesgo, boca grande, dentes largos, canellas finas, pés grandes, vestido de xilla roxa com o ropinho e babado de xilla azul sem camisa corazes encarnados no pescoso solutario nas orelhas de uma só pedra branca, quem da mesma souber pueira partecipar ao mesmo annunciante ou apprehender e levala na rua da N. Senhora do Terço armazem de sal D. 29 que será bem recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 24.

LISBOA; Patacho P. Flor de Lisboa, M. Vicente Anastacio Rodrigues, carga a sucar.

ESPIRITO SANTO; Sumaca N. Flor da Victoria, M. Luiz Martins, carga varios generos.

Entrado no dia 25.

ILHA DE FERN.; 4 d., Brigue B. Passos e victoria, M. Monoel José Ribeiro, em lastro, passageiros: o Coronel Aleixo José de Oliveira, Alferes Joaquim José da Cunha, José Gonsalves da Silva, Capitão João Ferreira de Lira, 22 praças da companhia da guarnição de Fernando, 3 degradados, e 4 paizanos.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. — 1837.